

**CONTRATOS**  
**EXTRATO AO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 05/2018**

EXTRATO AO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: ALEX SANDRO VIEIRA DE MIRANDA

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO **05/2018**, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2018 PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PRAZO DE VIGÊNCIA DO 120 DIAS, PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO TERMO DE ADITIVO DE VALOR DE R\$ 19.937.41, CONFORME PLANILHA EM ANEXO  
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
GOVERNAMENTAL**  
**LEI Nº 1083/2019 – DE 05/07/2019.**

Lei nº 1083/2019 – de 05/07/2019

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial**, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2018, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Torixoréu/MT**, Senhora **Inês Moraes Mesquita Coelho**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo projeto no valor de **R\$240.880,00**(Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Nove Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Torixoréu

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hosp. e Ambulatorial

Programa: 6010 Atenção Básica

Projeto/Ativ: 1027 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento/Disp: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

**Fonte: 1.47.....total R\$ 240.880,00**

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião de recursos de Emenda Parlamentar – Fundo a Fundo sendo a origem proveniente do Ministério da Saúde:

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 14023.004000/1170-13, Nº. DA PROPOSTA: 14023.004000/1170-08, Nº. DA PROPOSTA: 14023.004000/1170-09**, na forma do §1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, mesmo montante.

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

**Art. 4º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a primeiro de março de 2019.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Torixoréu/MT, 05 de Julho de 2019.**

**Inês Moraes Mesquita Coelho**

**Prefeita Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
GOVERNAMENTAL**  
**LEI Nº 1084/2019 - DE 05/07/2019.**

Lei nº 1084/2019 - de 05/07/2019.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial**, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2018, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Torixoréu/MT**, Senhora **Inês Moraes Mesquita Coelho**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de nova Atividade no valor de **R\$18.000,00** (Dezoito Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Torixoréu

Órgão: 04 Secretaria Munic. de Educação

Unidade: 002 Educação Básica

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 5040 Gestão do Sistema Educação

Projeto: 20XX – Manutenção do Programa PNATE

Elemento/Despesa: 339030.00.00 – Material de Consumo **R\$ 10.000,00**

Elemento/Despesa: 339039.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica **R\$ 8.000,00**

**Fonte: 1.15.....R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião de recursos do programa do FNDE-PNATE, na forma do §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

**Art. 4º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a primeiro de março de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, 05 de Julho de 2019.**

**Inês Moraes Mesquita Coelho**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
GOVERNAMENTAL**  
**LEI N.º 1082 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

**LEI N.º 1082 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

*Referenda adesão do Município de Torixoréu ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses - CONSPREV e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica referendada à adesão do Município de Torixoréu ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno cadastrado no CNPJ n.º **26.469.179/0001-14**, constituído com a finalidade de congregar esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos municípios participantes no âmbito previdenciário bem como a prestação

de serviços necessários à administração da gestão do passivo previdenciário e consultoria à gestão própria de ativos.

**§ 1º** O Município de Torixoréu e seu Regime Próprio de Previdência Social (FAPET) autoriza a gestão associada dos serviços estampados no caput do presente artigo.

**§ 2º** O consorciamento é apenas em relação à atividade meio, ficando a cargo do Regime Próprio de Previdência Social a atividade fim, dentre as quais destaca-se:

**I** – concessão e pagamento dos benefícios previdenciários;

**II** – movimentação das contas bancárias (receita e despesa);

**III** – aplicação das reservas financeiras no mercado financeiro em consonância com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, Comitê de Investimentos e Conselhos Curador e Previdenciário;

**IV** – representação em juízo ou fora dele dos interesses do RPPS;

**V** – comunicação com os órgãos públicos e de controles interno e externo e com seus servidores.

**§ 2º** A partir da publicação desta Lei, o Município de Torixoréu e seu Regime Próprio de Previdência Social poderá integrar o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV.

**Art. 2º** O Município de Torixoréu, através de seu Regime Próprio de Previdência Social promoverá anualmente a assinatura de contrato de rateio contendo as pretensões de participação financeira junto ao CONSPREV, previsto no art. 8º, da Lei n.º. 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007, que deverão estar consignados em rubrica específica nas Leis Orçamentárias em vigência.

**§ 1º** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**§ 2º** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

**Art. 3º** O período de vigência da adesão do Município de Torixoréu ao CONSPREV será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei Municipal n.º 1.059/2017 *Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021*, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no Projeto atividade 2054 – manutenção das atividades do fundo de previdência no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), objetivando ao atendimento de despesas com Transferência a Consórcio Público, mais precisamente para o Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de

Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, destinado ao custeio de despesas estabelecidas no Contrato de Rateio entre parte fixa e parte variável.

**Parágrafo único.** A inclusão das ações de que trata o caput deste artigo tem por finalidade adequar o PPA 2018/2021, tendo em vista a adesão do Município de Torixoréu ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei Municipal n.º 1.076 de 04 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em especial a instituição de um Crédito Adicional Especial no Projeto atividade 2054 – manutenção das atividades do fundo de previdência no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), objetivando ao atendimento de despesas com transferência de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, destinado ao custeio de des-

pesas estabelecidas no Contrato de Rateio entre parte fixa e parte variável.

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária para o Exercício financeiro de 2019, Lei Municipal n.º 1.078 de 04 de Dezembro de 2018 na importância de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

**ÓRGÃO:** 08- FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA - FAPET

**UNIDADE:** 01-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA - FAPET

**FUNÇÃO:** 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SUBFUNÇÃO:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

**PROGRAMA:** 8010- GESTÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA

**0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)**

3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público .....  
.....R\$ 100,00

3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público .....  
.....R\$ 750,00

4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público .....  
.....R\$ 100,00

**Parágrafo único.** Para atendimento do Crédito autorizado pelo caput, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

**ÓRGÃO:** 08- FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA - FAPET

**UNIDADE:** 01-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA - FAPET

**FUNÇÃO:** 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SUBFUNÇÃO:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

**PROGRAMA:** 8010- GESTÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA

**0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....  
..... R\$ 950,00

**Art. 7º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Torixoréu - MT, em 05 de julho de 2019.

**INÊS MORAES MESQUITA COELHO**

**Prefeita Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

#### ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02, AO EDITAL Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de UNIÃO DO SUL - MT, abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, com observância do disposto no Item 10.7, do EDITAL Nº 01/2019, de 29 de abril de 2019, que regulamenta a eleição para Conselheiros Tutelares, prevista para a data nacionalmente unificada de 06 de outubro de 2019;

Considerando que em reunião extraordinária do CMDCA realizada nesta data, (05 de julho de 2019), ocorreu a apreciação de 4 (quatro) recursos interpostos via defensoria pública, por quatro candidatas com inscrições indeferidas pela Comissão Especial Eleitoral; e

Considerando que o Plenário do CMDCA analisou o mérito dos recursos interpostos pelas candidatas recorrentes e decidiu pela procedência dos